

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PARA ADMISSÃO AOS

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO

HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM / FBPN / FMC

2026

A Direção do Hospital Escola Álvaro Alvim (HEAA), por meio da sua Comissão de Residência Médica (COREME), pelo presente Edital, divulga a abertura das inscrições e estabelece normas para o Processo Seletivo de Residência Médica e preenchimento das vagas disponíveis para o ano de 2026.

A Residência Médica é regulamentada pela Lei nº 6.932, de 07/07/81 e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O treinamento é realizado no HEAA, em regime de tempo integral (60 horas semanais) e dedicação exclusiva, perfazendo um total de 2.880 horas anuais, com bolsa auxílio de acordo com a legislação vigente.

1- As Inscrições

1.1- As inscrições podem ser realizadas, na secretaria do Centro de Estudos/ COREME do Hospital Escola Álvaro Alvim, situado na Rua Barão da Lagoa Dourada, 409 – Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, das 8h às 15h, ou preferencialmente no site do Hospital Escola Álvaro Alvim : www.heaa.com.br, de **30 / 10 / 2025-quinta feira- até às 12h de 28 / 11 / 2025-sexta feira**;

1.1.1 Preenchimento da ficha de inscrição fornecida pelo site www.heaa.com.br ;

1.1.2 Cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, depositado na agência: 3953 conta corrente: 0173141-6- Banco Bradesco em nome da Fundação Benedito Pereira Nunes (CNPJ- 28.964.252/0001-50 p/ transferência) ou chave pix: coremeheaa@fbpn-campos.com.br. O comprovante bancário efetuado até **28 / 11 / 2024-sexta feira**, deverá ser entregue na secretaria da COREME no ato da inscrição, ou ser enviado pelo e-mail: concursoheaa@fbpn-campos.com.br, até às **12h de 28 / 11 / 2025- sexta feira**, para **validação** da inscrição.

OBS: A inscrição terá validade somente com o preenchimento da ficha e comprovante de depósito, transferência ou pix dentro dos prazos estabelecidos nos itens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2 Somente será possível a inscrição em 01 (um) Programa de Residência Médica, não sendo permitida a troca após a efetivação da mesma. Caso um mesmo candidato proceda duas ou mais inscrições, prevalecerá a realizada por último;

1.3 Terão direito a 10% (dez) de acréscimo os candidatos portadores do diploma de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade OU de conclusão do PROVAB, **desde que o benefício não tenha sido utilizado em processo seletivo anterior**, que deverão apresentar o documento comprobatório **no ato da inscrição**;

1.4 Os candidatos do Programa de Residência Médica em Oncologia Clínica, deverão apresentar o certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica ou declaração institucional como documento comprobatório **no ato da inscrição**;

1.5 Os candidatos do Programa de Residência Médica em Oncologia Cirúrgica, deverão apresentar o certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou declaração institucional como documento comprobatório **no ato da inscrição**;

2- Os Programas de Residência Médica/ As Vagas

PROGRAMA	PARECER DE CREDENCIAMENTO	Nº DE VAGAS DISPONIBILIZADAS	Nº DE BOLSAS	DURAÇÃO (anos)	PRÉ-REQUISITO
Anestesiologia	Nº 1161/2024	02	02	03	-
Cirurgia Geral	Nº 1482/2021	02	02	03	-
Clínica Médica	Nº 985/2022	04	04	02	-
Dermatologia	Nº 394/2018	02	02	03	-
Medicina de Família e Comunidade	Nº 400/2013	02	02	02	-
Medicina Intensiva	Nº 244/2022	02	02	03	-
Oncologia Cirúrgica	Nº 984/2022	01	01	03	Cirurgia Geral
Oncologia Clínica	Nº 1210/2023	01	02	03	Clínica Médica

3- O Processo Seletivo

- 3.1- O Processo Seletivo para Admissão aos Programas de Residência Médica do HEAA constará de Primeira Fase e Segunda Fase, conforme quadro seguinte.

Programas: Anestesiologia Cirurgia Geral Clínica Médica Dermatologia Medicina de Família e Comunidade Medicina Intensiva	Prova Teórica	Peso: 60%	Primeira Fase
	OSCE (Exame Clínico Objetivo Estruturado)	Peso: 30%	Segunda fase
	Avaliação Curricular	Peso: 10%	Segunda fase
Programas: Oncologia Clínica Oncologia Cirúrgica	Prova Teórica	Peso: 90%	Primeira Fase
	Avaliação Curricular	Peso: 10%	Segunda fase

- 3.2- Cada Supervisor de Programa de Residência Médica irá constituir uma Banca Examinadora, contendo 03 membros titulares e 01 suplente, para execução do Processo Seletivo, além de auxiliares para o OSCE.

4.1- Primeira Fase- A Prova Teórica:

- 4.1.1 A Prova Teórica de acesso direto, versará sobre conhecimentos de Medicina, contendo 60 questões objetivas com igual número de questões nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia/Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, com peso de 60% (sessenta por cento) para os Programas de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva,
- 4.1.2 A Prova Teórica para o programa com pré-requisito -Oncologia Cirúrgica-, versará sobre conhecimentos básicos na área de Cirurgia Geral, contendo 45 questões objetivas.
- 4.1.3 A Prova Teórica para o programa com pré-requisito -Oncologia Clínica-, versará sobre conhecimentos básicos na área de Clínica Médica, contendo 45 questões objetivas.
- 4.1.4 As Provas Teóricas serão realizadas no dia **08 / 12 / 2025- segunda - feira**, na Faculdade de Medicina de Campos, situada a Avenida Dr. Alberto Torres, 417- Centro, Campos dos Goytacazes, às **8h**.
- 4.1.5 Os candidatos deverão comparecer às Provas com 30 (trinta) minutos de antecedência;
- 4.1.6 Em caso de empate na primeira fase, os critérios de desempate serão os assinalados no item 6.2 deste edital;
- 4.1.7 Havendo desistências, serão convocados os candidatos por ordem decrescente de classificação;
- 4.1.8 Caso haja número de candidatos inscritos menor ou igual a quatro vezes o número de vagas disponíveis para cada programa, todos os que participaram da Primeira Fase serão classificados para a Segunda Fase, desde que atendam o item 4.2.2;
- 4.1.9 No momento da Prova Teórica, o candidato deverá portar documento legal de identidade, comprovante de inscrição (fornecido no ato da inscrição consumada), caneta (tinta azul ou preta), lápis e borracha;
- 4.1.10 O gabarito da Prova Teórica será divulgado no mesmo dia, imediatamente após o término da Prova, no site www.heaa.com.br;
- 4.1.11 As questões anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos;
- 4.1.12 Não será permitida durante a realização das provas a comunicação entre candidatos e o empréstimo de qualquer material, bem como trazer junto de si livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo;
- 4.1.13 O candidato **não** poderá entrar no local de aplicação da prova portando: celular, iPod, iPhone, smartphone, blackberry, bip, walkman, diskman, câmeras fotográficas, receptor/transmissor, equipamento de GPS, gravador, calculadoras, agenda eletrônica, notebook, pen-drive, palmtop, laptop, relógio digital com receptor ou quaisquer outros equipamentos similares, **sob pena de eliminação do candidato durante o processo seletivo**;
- 4.1.14 Na Prova Teórica cada candidato receberá um Caderno de Questões e um Cartão de Resposta;
- 4.1.15 Não haverá, sob nenhuma hipótese, substituição do Cartão Resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- 4.1.16 O tempo de duração será de **3h** (três horas), improrrogáveis.
- 4.1.17 Ao término da Prova Teórica, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar a um dos fiscais de sala o respectivo Cartão Resposta devidamente assinado a partir de 1:30 (uma hora e trinta minutos) horas do início da prova. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato;
- 4.1.18 Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem terminado a prova ou o tempo se esgotado;
- 4.1.19 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo de Seleção no local da prova, com exceção das candidatas lactantes que deverão se identificar quando da inscrição, e que poderão dispor de uma acompanhante

que deverá permanecer em local devidamente indicado pelos responsáveis pela execução e fiscalização da prova. Casos especiais, como nas imobilizações, serão avaliados individualmente, sendo necessária informação expressa desta limitação com no mínimo de 24 horas de antecedência;

- 4.1.20** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão fornecer informações claras, por escrito, a respeito das suas limitações no momento da inscrição presencial ou pelo site: www.heaa.com.br;
- 4.1.21** O resultado da Primeira Fase será divulgado **até às 17h do dia 10 / 12 / 2025 - quarta-feira**, através do site: www.heaa.com.br e/ou **secretaria da COREME**, com a relação nominal em ordem alfabética dos classificados para Segunda Fase de cada programa.

4.2- Segunda Fase: OSCE (Exame Clínico Objetivo Estruturado) / Avaliação Curricular- para Programas de Acesso Direto:

- 4.2.1** A Segunda Fase será realizada no dia **12 / 12 / 2025- sexta-feira** às **8:30h** na Faculdade de Medicina de Campos.
- 4.2.2** Estarão classificados para a Segunda Fase os candidatos que obtiverem **50% ou mais do valor da Prova Teórica**, e em até 04 (quatro) vezes o número de vagas para cada Programa de Residência, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA	VAGAS DISPONIBILIZADAS	CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA FASE
Anestesiologia	02	Até 08 candidatos
Cirurgia Geral	02	Até 08 candidatos
Clínica Médica	04	Até 16 candidatos
Dermatologia	02	Até 08 candidatos
Medicina de Família e Comunidade	02	Até 08 candidatos
Medicina Intensiva	02	Até 08 candidatos

4.2.a- Segunda Fase: Avaliação Curricular- para Programas com Pré- Requisito:

PROGRAMA	VAGAS DISPONIBILIZADAS	CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA FASE
Oncologia Cirúrgica	01	Até 04 candidatos
Oncologia Clínica	01	Até 04 candidatos

NA SEGUNDA FASE A PRESENÇA DO CANDIDATO É OBRIGATÓRIA, NÃO PODENDO SER REPRESENTADO

- 4.2.3** O candidato classificado para a Segunda Fase, deverá entregar **até às 8:30h do dia 12 / 12 / 2025 - sexta-feira** no local citado no item 4.2.1 o **currículo encadernado** com 01(uma) cópia dos respectivos comprovantes, para a Análise Curricular:

- 1) Apresentação de currículo em folhas brancas, A4, impressão preta, fonte Time New Roman; nº 12- **Encadernado**
- 2) Cópia do Diploma de Graduação em Medicina ou declaração de conclusão de curso - original;
- 3) Cópia do Certificado ou declaração de conclusão do Programa de Residência Médica original (este para programa com pré-requisito);
- 4) Trabalhos publicados em Revistas Indexadas no Brasil ou exterior;
- 5) Certificados (Institucional) de monitoria(s) exercida(s) por no mínimo 06 meses;
- 6) Certificados de Congressos ou Cursos afins Nacionais, Estaduais ou Regionais;
- 7) Certificados (Institucional) de Estágio afins (mínimo 06 meses);
- 8) Declaração de participação e classificação da IES (Instituição de Ensino Superior) de origem no ENADE;
- 9) Apresentação de pôster ou tema livre em Congresso Institucional, Nacional, Estadual ou Regional;
- 10) Comprovação de participação no Teste Progresso;

- 4.2.4. O não cumprimento da cláusula anterior pelo candidato, acarretará na desclassificação do mesmo na Segunda Fase;**

5- Os Recursos

- 5.1. Cabe recurso apenas à Primeira Fase.
- 5.2. Somente o próprio candidato que se sentir prejudicado poderá recorrer.

- 5.3. O recurso só poderar ser feito após a publicação do gabarito.
- 5.4. O candidato deverá se dirigir à secretaria da COREME/HEAA, para efetuar o preenchimento em ficha específica, até **às 11 h do dia 09 / 12 / 2025- terça-feira**, improrrogáveis.
- 5.5. Os recursos serão analisados e julgados pela Banca Examinadora respectiva, e serão fundamentados de acordo com as Referências Bibliográficas.
- 5.6. As respostas aos recursos serão anexadas aos respectivos processos e estarão à disposição na Secretaria da COREME do HEAA até **às 11 h do dia 10 / 12 / 2025- quarta-feira**.
- 5.7. Não caberá recurso à decisão final da Banca Examinadora.

6- O Resultado Final

- 6.1. Corresponderá à soma de pontos obtidos nas duas fases do processo seletivo, respeitando-se os respectivos pesos e a bonificação conforme item 1.3;
- 6.2. Em caso de empate serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
 - 1º) O maior número de pontos da Prova Teórica.
 - 2º) O mais idoso.
 - 3º) O casado.
 - 4º) Sorteio.
- 6.3. O resultado final será divulgado em **até 07 dias úteis**, no www.heaa.com.br e quadro de avisos da Secretaria da COREME do HEAA, em lista por ordem de classificação.
- 6.4. Os candidatos remanescentes aprovados poderão ser convocados por meio de reclassificação para assumir vaga que não tenha sido preenchida no prazo limite determinado pela CNRM/MEC.

7- A Matrícula

- 7.1. Os candidatos aprovados, conforme o resultado final e de acordo com o número de vagas disponibilizadas para cada programa, deverão apresentar-se do dia **06 / 01 / 2026 - terça-feira ao dia 30 / 01 / 2026 - sexta-feira das 8h às 12h**, na Secretaria da COREME no HEAA, para efetuar a matrícula no Hospital Escola Álvaro Alvim, munidos dos seguintes documentos:
 - Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
 - Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;
 - Declaração ou comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - Cópia do Diploma de Graduação em Medicina ou declaração de conclusão de curso de graduação em medicina original com colação de grau até 28/02/2025;
 - Cópia do Certificado de Especialização (caso seja Pré-requisito)
 - Cópia de comprovante de residência;
 - Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do C.P.F.;
 - Cópia do título de eleitor;
 - Cópia do CRM;
 - Cópia do cartão de vacina atualizado;
 - Cópia do cartão do SUS;
 - 02 fotos 3x4 ;
 - Tipo Sanguíneo;
 - Procuração, com firma reconhecida, acompanhada de cópia da Carteira de Identidade do Procurador (quando se tratar de inscrição por procuração).
 - Candidato graduado em instituição estrangeira deverá apresentar a comprovação do REVALIDA, conforme Resolução CNRM nº 04 de 23 de outubro de 2007.

Obs: As cópias devem ser acompanhadas dos originais para autenticação no ato da matrícula.

- 7.2. O candidato aprovado que não comparecer para efetuar a matrícula **até as 12h do dia 30 / 01 / 2026 - sexta-feira** será considerado desistente de sua vaga, autorizando a COREME proceder à reclassificação imediata do candidato seguinte na lista de classificação final.
- 7.3. Não serão aceitas matrículas através de correio, internet ou fax. Somente serão válidas as matrículas realizadas na secretaria do COREME/HEAA.
- 7.4. O candidato aprovado e devidamente matriculado deverá apresentar-se na data estabelecida pelos coordenadores para iniciar o programa da residência para o qual foi aprovado.

- 7.5. Aquele que não comparecer na data prevista para iniciar a residência, mesmo tendo sido feita a matrícula, será considerado desistente, perdendo o direito a vaga, sendo classificado o candidato seguinte.
- 7.6. Após comunicação por e-mail, o candidato reclassificado terá o prazo de **48 horas** para se apresentar na COREME do HEAA. Após esse prazo será desistente.
- 7.7. A Residência Médica tem data de início para o dia **02 / 03 / 2026- segunda-feira**.
- 7.8. Os médicos residentes matriculados deverão comparecer dia **27/02/2026 – sexta-feira**, a secretaria do Centro de Estudos do HEAA às 9h para apresentação e acolhimento preliminar com os respectivos supervisores.

8- Trancamento de Matrícula

- 8.1 O trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica para os candidatos convocados para o Serviço Militar **OBRIGATÓRIO** obedecerá às normas contidas na Resolução Nº 01/2005, de 11 de janeiro de 2005 da Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com o seguinte cronograma:
 - 8.1.1 Declaração do Ministério da Defesa (Forças Armadas);
 - 8.1.2 Requerimento à COREME solicitando trancamento de matrícula até 30 dias após a data do término da matrícula.
 - 8.1.3 Requerimento à COREME solicitando reingresso ao programa, com comprovação do Serviço Militar em curso, até 30 dias antes do início do próximo programa.

9- Disposições Gerais

- 9.1 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 9.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como expressão de aceitação das condições, normas e exigências deste Edital.
- 9.3 Cada ano da Residência Médica, denominados R1 (para o 1º ano), R2 (para o 2º ano) e R3 (para o 3º ano), tem início na data estabelecida pela CNRM e término um ano após.
- 9.4 As provas serão realizadas nos locais e horários estabelecidos, não havendo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.
- 9.5 Após o prazo limite determinado pela CNRM/ MEC, não haverá reclassificação, devido à impossibilidade de cumprimento da carga horária anual exigida pela CNRM/MEC e para não haver prejuízo na Programação do Curso de Residência Médica.
- 9.6 O médico residente terá direito ao auxílio moradia conforme Diário Oficial da União - Decreto nº 12.681 de 20 de outubro de 2025;
- 9.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Escola Álvaro Alvim.

10- Referências Bibliográficas

§ Clínica Médica

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos: módulo 1: tratamento. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: www.gov.br/aids/pt-br/central-deconteudo/pcdts/pcdt_hiv_modulo_1_2024. Acesso em: 29 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. E-book. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-deconteudo/pcdts/2021/hiv-aids/prot_clinico_diretrizes_terap_pep_-_risco_infeccao_hiv_ist_hv_2021.pdf/view. Acesso em: 29 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. 2. ed. atual. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-deconteudo/publicacoes/svsa/tuberculose/manual-de-recomendacoes-e-controle-datuberculose-no-brasil-2a-ed.pdf/view>. Acesso em: 29 set. 2025

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas da hanseníase. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022. E-book. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeuticas_hanseníase.pdf. Acesso em: 25 set. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (Brasil). Código de ética médica: resolução CFM n o 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Brasília, DF: CFM, 2019. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 29 set. 2025

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas de Hepatite B e coinfeções. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023. E-book. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-deconteudo/publicacoes/2023/protocolo-clinico-ediretrizes-terapeuticas-de-hepatite-b-e-coinfeccoes-2023_.pdf/view. Acesso em: 29 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para o enfrentamento da covid-19, influenza e outros vírus respiratórios de importância em saúde pública [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2025. 42p. : il. Acesso em: 29 set. 2025.

Diretrizes COVID-19. Associação Médica Brasileira. Disponível em <https://amb.org.br/diretrizes-amb-covid-19> Acesso em: 29 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES); Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (SECTICS). Portaria Conjunta nº 13, de 3 de setembro de 2025. Institui as Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero – Parte I: rastreamento organizado com testes moleculares (DNA-HPV oncogênico). Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/r/rastreamento-do-cancer-do-colo-do-utero-diretriz-brasileira/view>. Acesso em: 17 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). Ministério da Saúde padroniza informações para acesso ao exame de mamografia no SUS. Rio de Janeiro, 29 set. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/noticias/2025/ministerio-da-saude-padroniza-informacoes-para-acesso-ao-exame-de-mamografia-no-sus>. Acesso em: 17 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Primária nº 29: Rastreamento de câncer de cólon e reto. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/rastreamento_caderno_atencao_primaria_n29.pdf. Acesso em: 17 out. 2025.

JAMESON, J. Larry. et al. (ed.). Harrison's principles of internal medicine. 21. ed. New York: McGraw-Hill, 2022.

LAURENTI, R.; MELLO JORGE, M. H. P. (coord.). Informação em saúde: o papel do médico. São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, 2017. Disponível em:

http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/Informacao_em_Saude%20_PORTAL.pdf. Acesso em: 29 set. 2025.

LOSCALZO, J. et al. (ed.). Harrison's principles of internal medicine. 21th ed. New York: McGraw-Hill, 2022

Maxine A. Papadakis, Michael W. Rabow, Kenneth R. McQuaid, Monica Gandhi. Current Medical Diagnosis & Treatment 2025 disponível em < <https://accessmedicine.mhmedical.com/book.aspx?bookid=3495> > Acesso em: 07 ago. 2025

PRATA, Henrique Moraes. Cuidados paliativos e direitos do paciente terminal. Barueri, SP: Manole, ed. 2017. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520453513/cfi/0!4/2@100:0.00>. Acesso em: 07 DE AG. 2025

Manual de Dermatologia Clínica de Sampaio e Rivitti- 2ª edição – 2023.

§ Obstetrícia e Ginecologia

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Gestações de alto risco: manual técnico. 5. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. 301 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal puerpério: atenção qualificada e humanizada: manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica da Saúde da Mulher. Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2003. 199 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica da Saúde da Mulher. Urgências e emergências: guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna. 2. ed. rev. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2003. 119 p.

MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. Rezende obstetrícia. 13. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2018. 1076 p.

MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. Rezende obstetrícia fundamental. 14. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2018. 1002 p.

MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. Rezende obstetrícia fundamental. 15. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2024.

§ Pediatria

KLIEGMAN, Robert M. et al. Nelson Tratado de Pediatria. 21ª. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, c 2017.

(Ed.). Neonatologia: Fisiopatologia e Tratamento do Recém-nascido. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2007. 1596 p.

MURAHOVSKI, Jayme. Pediatria: Diagnóstico + Tratamento. 7. ed. rev. e atual. São Paulo, SP: Sarvier, 2013. 1075 p.

Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria, 5ª edição, 2021

§ Medicina Preventiva e Social

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti; DIAS, Lêda Chaves. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Artmed, 2018. 2 v. 2432 p.

ALVES, Paulo César; MINAYO, Maria Cecília de Souza (organizadores). Saúde e doença: um olhar antropológico. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1994. 174 p.

DUNCAN, B. B.; GIUGLIANI, E. R. J.; GIUGLIANI, C.; SCHMIDT, M. I.; DUNCAN, M. S. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022. 2 v. 2424 p.

FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. Epidemiologia clínica: elementos essenciais. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 296 p.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil). Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Estratégia de vacinação contra a influenza nas regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste: 2025 [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. 33 p. ISBN 978-65-5993-775-2. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/influenza/estrategia-de-vacinacao-contra-a-influenza-na-regiao-nordeste-centro-oeste->

[sul-e-sudeste-2025](#).

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil). Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas: Hipertensão Arterial Sistêmica [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/h/hipertensao-arterial-sistêmica.pdf/view>.

§ Cirurgia Geral

BRUNICARDI, F. Charles et al. Schwartz's principles of surgery. 10th ed. New York, EUA: McGraw-Hill medical, c2015. 2069 p.
RODRIGUES, Marcos Antônio Gonçalves; CORREIA, Maria Isabel Toulson Davisson; ROCHA, Paulo Roberto Savassi. Fundamentos em Clínica Cirúrgica. 2. ed. Belo Horizonte, MG: Folium, 2018. 692 p.
SCHWARTZ, Seymour I. Princípios de Cirurgia. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: McGraw Hill, 1993. 2 v.
TOWNSEND, Courtney M. et al. [Sabiston textbook of surgery](#): the biological basis of modern surgical practice. 20th ed. [Philadelphia, PA]: Elsevier, c2017. 2176 p.
SOBOTA – Atlas de Anatomia Humana
CANGIANI, Luiz Marciano (ed.) et al. Tratado de Anestesiologia SAESP. 9. Ed. São Paulo, SP: Editora dos Editores Eireli 2021;

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2025.

Dr. Ernesto Carlos Pessanha
Diretor Clínico do HEAA

Dr. Luiz Eduardo Castro de Oliveira.
Coordenador COREME/HEAA